

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 17/2025 de 04 de novembro

Sumário: Condecorando com a Medalha de Mérito, Segunda Classe, os seguintes Grupos Carnavalescos de São Nicolau: Copacabana, Estrela Azul e Brilho da Zona.

Cabo Verde comemora, ao longo de 2025, o Cinquentenário da sua Independência. A luta pela liberdade e afirmação nacional não se fez apenas pelas armas: foi também conquistada através da resistência cultural e intelectual, que despertou nas consciências a necessidade de afirmar a identidade do povo das ilhas.

Neste percurso a ilha de São Nicolau contribuiu de forma decisiva para a afirmação cultural e intelectual do povo cabo-verdiano. Albergando uma das instituições mais importantes da história intelectual de Cabo Verde, o Seminário de São José, no Tarrafal, mais tarde Seminário-Liceu de São Nicolau, a ilha de Chiquinho foi, a seu tempo, o principal centro de formação de quadros cabo-verdianos, que viriam, posteriormente, a participar na luta de libertação nacional e reconstrução do país.

São Nicolau Contribuiu, igualmente para o enriquecimento do panorama cultural cabo-verdiano, fornecendo produções artísticas de manifestações variadas, como a música e tradição oral, a dança, o Carnaval, a literatura e produções intelectuais.

O Carnaval em Cabo Verde é uma dessas manifestações culturais. Mais do que uma mera festividade, é uma expressão cultural profundamente ligada ao processo de modernização do arquipélago, e que reflete as transformações sociais e culturais das ilhas. A sua difusão em Cabo Verde, nos finais do século XIX e inícios do século XX, a partir do Brasil, espaço onde recebeu influências das culturas africanas e indígenas, deveu-se, sobretudo, à dinâmica do Porto Grande.

Inicialmente celebrada em bailes de máscara, com músicas que soavam do Brasil, rapidamente saiu para a rua com os desfiles improvisados, brincadeiras como os assaltos e blocos e animados pela algazarra dos tambores e cornetas.

Mas, através do toque artístico dos nossos músicos, coreógrafos, costureiras, artistas plásticos e voluntários, o Carnaval no arquipélago adquiriu formas próprias e idiossincráticas, ganhando dimensão de festa popular celebrada com grande alegria, espetáculo e folia.

Em São Nicolau o Carnaval é reconhecido pelos ritmos e feições peculiares, danças, fantasias e rufar dos tambores dos seus grupos carnavalescos. Num estilo tradicional mui peculiar, a ilha de Chiquinho tem contribuído enormemente para o desenvolvimento desta manifestação popular em Cabo Verde, apresentando com as suas produções a autenticidade do Carnaval cabo-verdiano e a expressão da nossa cultura e tradições locais, para além de satiricamente alertar para aspectos

essenciais da história e da sociedade cabo-verdiana e das suas gentes.

Assim, impõe-se enaltecer a relevante contribuição dos grupos de Carnaval de São Nicolau para a valorização desta manifestação popular em Cabo Verde e para o engrandecimento da nossa cultura,

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a), da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e pelo artigo 5.º, alínea a), da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro, e conjugada com o disposto nos artigos 2.º e 3.º, alínea f), da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, na redação dada pelo artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro,

o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

São condecorados com a Medalha de Mérito, Segunda Classe, os seguintes Grupos Carnavalescos:

- Copacabana,
- Estrela Azul e
- Brilho da Zona.

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Povo, na Cidade do Mindelo, aos 4 de novembro de 2025. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.